

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Aos Senhores Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL - FII**

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 01/2025.

Prezado(a) cotista,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“[CNPJ](#)”) sob o nº 72.600.026/0001-81 (“[Administradora](#)”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.873.457/0001-52 (“[Fundo](#)” ou “[RBED](#)”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 01/2025 (“[Consulta Formal](#)”), convocada em 17 de janeiro de 2025, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários (“[CVM](#)”), cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto às matérias objeto de deliberação se deu hoje, dia 03 de fevereiro de 2025 às 15h.

98,93% (noventa e oito vírgula noventa e três por cento) dos cotistas considerados presentes e aptos a votar, representando 37,45% (trinta e sete vírgula quarenta e cinco por cento) do total das cotas emitidas, deliberaram por **APROVAR** a dissolução e a liquidação antecipada do Fundo, nos termos previstos no item 13.1, VI, e Capítulo XVII do Regulamento, considerando a conclusão da alienação da totalidade dos imóveis de propriedade do Fundo em 11 de outubro de 2024, para o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.576.907/0001-70 (“[RBVA](#)”), pelo valor total de R\$ 367.650.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), conforme informado aos cotistas por meio do [Fato Relevante](#) publicado em 14 de outubro de 2024.

Diante da aprovação acima, a Administradora deverá tomar todas as medidas cabíveis para proceder com a liquidação do Fundo, sendo que o resgate das cotas do Fundo poderá ser realizado, total ou parcialmente, mediante a entrega de recursos financeiros e/ou cotas do RBVA aos cotistas do Fundo, de acordo com as suas respectivas participações, bem como observar os termos e condições de liquidação do Fundo previstos Anexo I à Consulta Formal.

Todos os quóruns necessários para as aprovações foram cumpridos, sendo que a matéria acima dependia de aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas.



Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

RIO BRAVO INVESTIMENTO – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL - FII

